



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI nº 357 /2003

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo VI do Plano Plurianual aprovado para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta nos Anexos VI do Plano Plurianual aprovado para o período de 2002 a 2005, com base no anexo I do mesmo a saber:

Anexo VI
PRIORIDADES E METAS PARA 2002-2005
FUNÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 E 12						
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
08.26	Reforma/Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	Obras	Unidade	01	Próp/Conv	2003/2005

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridade e metas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de novembro de 2.003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal